



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 008 de 20 de maio de 2013.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob n.º 011/2013/FAPEN, RESOLVE conceder **PENSÃO POR MORTE** a **JOSÉ MARCELO DOS SANTOS**, menor impúbere, representado por seu genitor **JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS**, CPF sob o n.º 239.888.194-68, filho da *de cujus* **MARIA CLAUDIA DO NASCIMENTO SANTOS**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, ex-ocupante do cargo de **Gari**, com base na totalidade da remuneração percebida pela servidora na data anterior à do óbito, **sem paridade**, nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º c/c os artigos 27, inciso II, “a”, 41, inciso II e 42, inciso I, da Lei Municipal n.º 529/2007, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Alegre no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete, bem como nos termos dos artigos 206, § 2º, 207, inciso II, “a” e 212 da Lei Municipal n.º 548/2008.

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração e no FAPEN desta municipalidade, no vigésimo dia do mês de maio de dois mil e treze.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita do Município de Campo Alegre

JÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN